

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.597/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CAMPO, PROCESSAMENTO DOS DADOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará contratação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CAMPO, PROCESSAMENTO DOS DADOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras7@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HLRB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Parquera-Açu, 31 de agosto de 2026

LUCAS LIMA VIUDES

COMPRAS

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	Diretoria e Serviços Administrativos
Responsável pela Solicitação:	Luiz Carlos Lunardi das Neves
Email:	diretoradm@consaude.org.br

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, compreendendo serviços de campo, processamento dos dados, elaboração de peças técnicas e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.
- 1.2. O levantamento será realizado em parte da área do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, imóvel de propriedade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, conforme delimitação constante do Croqui da Área para Levantamento Topográfico, que integra este Termo de Referência como anexo.
- 1.3. A área indicada no croqui possui aproximadamente **42.772,95 m²**, devendo os serviços abranger integralmente o perímetro nele delimitado.
- 1.4. Como referência para localização da área, o croqui apresenta o ponto de coordenadas aproximadas:
- Latitude: 24°42'58,66"S;
 - Longitude: 47°52'39,32"O.
- 1.5. A delimitação constante do croqui destina-se à definição da área física objeto do levantamento, não caracterizando, por si só, levantamento cadastral para fins de retificação, demarcação ou certificação dos limites jurídicos do imóvel.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação se faz necessária para obtenção de informações técnicas atualizadas e

precisas acerca das características planimétricas e altimétricas da área indicada, incluindo sua configuração física, relevo, edificações existentes e superfícies pavimentadas.

2.2. O levantamento constituirá base técnica para o desenvolvimento de estudos, projetos, análises e eventuais intervenções futuras na área, permitindo que estes sejam elaborados a partir de dados confiáveis sobre as condições efetivamente existentes no local.

2.3. Considerando a extensão da área, a existência de diversas edificações, acessos, áreas de circulação, estacionamentos e demais elementos construídos, mostra-se necessária a realização de levantamento técnico realizado por empresa e profissional devidamente habilitados, com utilização de equipamentos e métodos adequados à precisão exigida.

3. NATUREZA DO SERVIÇO

3.1. O objeto caracteriza-se como serviço de engenharia/agrimensura de natureza não continuada, com escopo definido e resultado determinado, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico, ou norma que venha a substituí-la, bem como demais normas e orientações pertinentes ao georreferenciamento e aos trabalhos topográficos.

4. ÁREA OBJETO DO LEVANTAMENTO

4.1. O levantamento deverá abranger a totalidade da área demarcada no croqui anexo, correspondente a aproximadamente 42.772,95 m².

4.2. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá conferir em campo a área indicada no croqui e, caso identifique qualquer dúvida quanto ao limite físico da região a ser levantada, deverá solicitar esclarecimentos à CONTRATANTE antes de prosseguir com os serviços.

4.3. A área objeto dos serviços encontra-se inserida em complexo hospitalar em funcionamento, devendo os trabalhos de campo ser realizados de maneira a não prejudicar ou interromper as atividades do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, observando-se as orientações de acesso, circulação e segurança fornecidas pelos responsáveis pelo local.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Levantamento planimétrico

O levantamento planimétrico deverá representar, no mínimo:

- a) perímetro da área efetivamente levantada, conforme croqui fornecido;
- b) todas as edificações existentes dentro do perímetro objeto do serviço, com representação de sua implantação no terreno;
- c) vias internas;
- d) acessos de veículos e pedestres;
- e) estacionamentos;
- f) calçadas e passeios;
- g) pátios e demais áreas de circulação;
- h) todas as áreas pavimentadas, distinguindo, sempre que tecnicamente possível, os diferentes tipos de pavimentação existentes;
- i) muros, cercas, alambrados, portões e demais elementos físicos relevantes existentes no local;
- j) meios-fios, guias e elementos delimitadores das áreas de circulação;
- k) taludes, cortes, aterros e demais acidentes topográficos significativos existentes no terreno;
- l) demais elementos físicos relevantes que possam interferir no desenvolvimento de futuros estudos ou projetos na área.

5.2. Levantamento altimétrico

5.2.1. O levantamento deverá representar adequadamente a configuração altimétrica de toda a área, incluindo:

- a) cotas altimétricas dos pontos levantados;
- b) pontos cotados em locais necessários à correta interpretação do relevo;

- c) pontos de mudança de declividade;
- d) cristas e pés de taludes;
- e) níveis de áreas pavimentadas e não pavimentadas;
- f) níveis relevantes junto às edificações, vias, acessos e demais elementos existentes;
- g) curvas de nível, com equidistância vertical de 0,50 m, ou outra equidistância tecnicamente mais adequada, desde que previamente aceita pela CONTRATANTE e sem prejuízo à precisão necessária aos futuros projetos.

5.2.2. A quantidade e distribuição dos pontos levantados deverão ser suficientes para representar adequadamente as características reais do terreno, não sendo admitida simplificação que comprometa a utilização do levantamento como base para projetos de engenharia e arquitetura.

5.3. Georreferenciamento

5.3.1. O levantamento deverá estar devidamente georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, utilizando:

- Datum horizontal: SIRGAS 2000;
- Sistema de projeção: UTM;
- Fuso: 23 Sul.

5.3.2. O desenho deverá apresentar coordenadas planas e sistema de referência claramente identificado.

5.3.3. A CONTRATADA deverá adotar metodologia e equipamentos que proporcionem precisão compatível com as normas técnicas aplicáveis e com a finalidade do levantamento.

6. CARACTERÍSTICAS DA PLANTA TOPOGRÁFICA

6.1. A planta resultante do levantamento deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da área levantada;
- b) indicação do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua;

- c) delimitação do perímetro efetivamente levantado;
- d) representação das edificações e demais elementos levantados;
- e) curvas de nível;
- f) pontos cotados relevantes;
- g) indicação do Norte;
- h) escala gráfica e numérica;
- i) sistema de coordenadas utilizado;
- j) Datum;
- k) fuso UTM;
- l) legenda;
- m) quadro de informações técnicas;
- n) identificação do responsável técnico;
- o) número da ART, RRT, TRT ou documento equivalente;
- p) data de realização do levantamento.

6.2. A escala de apresentação deverá ser compatível com a extensão e o nível de detalhamento do levantamento, preferencialmente 1:500, podendo ser utilizada outra escala tecnicamente adequada desde que permita perfeita visualização das informações.

7. PRODUTOS E ARQUIVOS A SEREM ENTREGUES

7.1. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar:

I – Arquivo editável em formato DWG

- a) planta completa do levantamento topográfico;
- b) desenho em escala real no ambiente Model Space;
- c) unidade de desenho em metros;

- d) elementos organizados em layers/camadas distintas e identificáveis;
- e) curvas de nível representadas de forma editável;
- f) textos, cotas, polilinhas e demais elementos mantidos em formato editável, sempre que tecnicamente possível;
- g) arquivo devidamente georreferenciado.

II – Planta em formato PDF

- a) arquivo em alta resolução;
- b) representação integral do levantamento;
- c) identificação e assinatura do responsável técnico;
- d) número da respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente;
- e) escala e demais elementos técnicos necessários à interpretação do levantamento.

III – Responsabilidade técnica

Deverá ser entregue cópia da ART, RRT, TRT ou documento equivalente, devidamente emitida e, quando aplicável, quitada, referente à execução do levantamento topográfico objeto desta contratação.

7.2. Todos os arquivos digitais deverão ser entregues por meio eletrônico indicado pela CONTRATANTE.

7.3. Os arquivos DWG e PDF deverão apresentar plena correspondência entre si, não sendo admitidas divergências entre os produtos entregues.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8.1. Os serviços deverão ser realizados sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado para execução de levantamento topográfico, devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

8.2. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico durante toda a execução dos serviços.

8.3. A responsabilidade técnica deverá compreender todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo os trabalhos de campo, processamento dos dados e elaboração das peças técnicas finais.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a empresa deverá demonstrar experiência prévia na execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

9.2. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, preferencialmente georreferenciado, ou serviço de natureza e complexidade técnica equivalente.

9.3. Deverá ainda ser comprovada a disponibilidade de profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços, mediante documentação compatível com as exigências do respectivo conselho profissional.

9.4. As exigências de qualificação deverão guardar proporcionalidade com o objeto e destinam-se exclusivamente a assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica para execução adequada dos serviços.

10. EQUIPAMENTOS E METODOLOGIA

10.1. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, softwares, instrumentos, pessoal e demais recursos necessários à realização dos serviços.

10.2. Poderão ser utilizados receptores GNSS/GPS geodésicos, estação total, nível eletrônico/digital, equipamentos de aerolevantamento, ou outros equipamentos tecnicamente adequados, isoladamente ou em conjunto, desde que assegurada a precisão necessária.

10.3. A utilização de aerolevantamento, drone ou tecnologia similar, quando adotada, não dispensará a realização dos controles, apoios e verificações de campo necessários para assegurar a precisão e confiabilidade do produto final.

10.4. Caberá exclusivamente à CONTRATADA avaliar e adotar a metodologia adequada

para execução do levantamento, observadas as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas pertinentes.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 11.1. O prazo para execução integral dos serviços e entrega de todos os produtos será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 11.2. O prazo poderá ser prorrogado quando comprovada a ocorrência de circunstância devidamente justificada que impeça ou prejudique a realização dos serviços, desde que aceita pela CONTRATANTE.
- 11.3. Eventuais correções solicitadas em razão de desconformidades nos produtos entregues não implicarão acréscimo de valor à contratação.

12. VISTORIA DA ÁREA

- 12.1. Caberá à empresa interessada avaliar previamente as condições necessárias à execução dos serviços, podendo realizar vistoria no local antes da apresentação de sua proposta, mediante prévio agendamento.
- 12.2. A eventual não realização de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições locais ou para solicitação de alteração do preço contratado, desde que tenham sido disponibilizadas as informações necessárias à elaboração da proposta.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar integralmente os serviços de acordo com este Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis;
- b) disponibilizar profissionais, equipamentos e recursos necessários à execução do objeto;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pelas informações levantadas e pelos produtos entregues;
- d) cumprir as normas de segurança aplicáveis durante os trabalhos de campo;

- e) obedecer às normas e procedimentos de acesso e circulação estabelecidos pelo Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua;
- f) evitar qualquer interferência desnecessária nas atividades hospitalares;
- g) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- h) corrigir, sem custos adicionais, quaisquer erros, omissões ou inconsistências identificados nos produtos entregues e imputáveis à execução dos serviços;
- i) entregar os arquivos nos formatos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico;
- k) emitir e apresentar a respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- m) manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer o croqui e demais informações disponíveis necessárias à identificação da área objeto do levantamento;
- b) promover ou intermediar, quando necessário, o acesso da equipe técnica da CONTRATADA ao local;
- c) prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- e) analisar os produtos apresentados;
- f) solicitar correções quando identificadas divergências em relação ao escopo contratado;

g) efetuar o pagamento após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Os serviços serão considerados concluídos somente após a entrega de todos os produtos previstos neste Termo de Referência.
- 15.2. A CONTRATANTE realizará análise técnica dos arquivos entregues, verificando sua compatibilidade com o escopo solicitado.
- 15.3. Caso sejam constatados erros, omissões, inconsistências ou descumprimento das especificações, a CONTRATADA será notificada para promover as correções necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo quando a complexidade da correção justificar prazo diverso.
- 15.4. As correções decorrentes de falhas da CONTRATADA serão realizadas sem qualquer custo adicional.
- 15.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação técnica dos produtos apresentados.

16. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 16.1. A contratação será realizada por preço global, contemplando todos os serviços, levantamentos de campo, deslocamentos, mão de obra, equipamentos, softwares, processamento de dados, elaboração das peças técnicas, responsabilidade técnica, tributos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.
- 16.2. Será realizada uma única medição, correspondente a 100% do objeto, após a conclusão dos serviços e aprovação dos arquivos e documentos entregues.
- 16.3. Não haverá pagamento por produtos incompletos ou que não atendam às especificações previstas neste Termo de Referência.

17. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 17.1. A seleção deverá considerar o menor preço global, dentre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 17.2. Não deverá ser considerada exclusivamente a apresentação do menor valor, sendo

indispensável a comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação técnica estabelecidas para o objeto.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, mediante obtenção e análise das cotações de empresas do ramo e/ou utilização de outras fontes de preços admitidas pela legislação aplicável.

18.2. Após a conclusão da pesquisa de preços, serão incorporados ao processo:

- empresas consultadas;
- valores das propostas recebidas;
- metodologia utilizada para definição do preço estimado;
- valor estimado da contratação;
- justificativa quanto à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

18.3. Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

19. FORMA DE CONTRATAÇÃO

19.1. Considerando a natureza do objeto, pretende-se realizar a contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, desde que o valor estimado apurado após a pesquisa de preços esteja compreendido no limite legal vigente na data da contratação.

19.2. O enquadramento definitivo da contratação direta ficará condicionado:

- a) à conclusão da pesquisa de preços;
- b) à demonstração da compatibilidade do valor com o mercado;
- c) à confirmação de que o valor da contratação se encontra dentro do limite atualizado para dispensa de licitação aplicável aos serviços de engenharia;

d) à instrução do processo com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

19.3. A razão da escolha da futura contratada e a justificativa do preço serão formalizadas após o recebimento e análise das propostas comerciais.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a transferência integral do objeto.

20.2. Eventual utilização de serviços auxiliares ou especializados não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade e exatidão do levantamento e deverá respeitar as normas profissionais aplicáveis.

21. GARANTIA DOS SERVIÇOS

21.1. A CONTRATADA permanecerá responsável pela correção de erros ou inconsistências técnicas relacionadas ao levantamento executado, ainda que identificados posteriormente ao recebimento, quando comprovadamente decorrentes de falha na execução ou processamento dos serviços.

21.2. A aprovação do levantamento pela CONTRATANTE não exime o responsável técnico de suas responsabilidades profissionais.

22. FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pela CONTRATANTE.

22.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à exatidão, qualidade e adequação técnica dos serviços executados.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Croqui da Área para Levantamento Topográfico integra o presente Termo de Referência para todos os fins, constituindo o documento de referência para delimitação da área objeto dos serviços.

23.2. Eventuais situações não previstas deverão ser submetidas à CONTRATANTE antes da adoção de qualquer procedimento que possa alterar o escopo, prazo ou valor

contratado.

- 23.3. Todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar incluídos no preço apresentado pela CONTRATADA, não sendo admitidas cobranças adicionais decorrentes de despesas previsíveis relacionadas à execução dos serviços.

Pariquera-Açu, 28 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

NO
W
S
E
L

LEGENDA

AREA TOTAL A SER LEVANTADA - 40.772.89 m²

Lat: 24°42'58.66"S
Long: 47°52'39.32"E

COORDENADAS PARA LEVANTAMIENTO TOPOGRAFICO

COORDENADAS PARA LEVANTAMIENTO TOPOGRAFICO	COORDENADAS PARA LEVANTAMIENTO TOPOGRAFICO
Coordenada Noroeste	Coordenada Suroeste
Coordenada Noreste	Coordenada Sureste

Área aproximada a ser levantada: 42.772,95 m².